



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

**LEI Nº 1074/2022**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA OS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIROS, INTEGRANTES DO QUADRO DE MOTORISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar curso de especialização aos condutores de veículos de transporte escolar e de passageiros, integrantes do quadro de servidores públicos motoristas da Administração Pública Municipal de Macuco, no exercício do trabalho na função de motorista, como atividade remunerada.

**Art. 2º** - Fica autorizado o município a firmar convênio com entidades públicas e/ou de iniciativa privada para a realização da referida capacitação dos servidores.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, mediante ato normativo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 28 de setembro de 2022.

**MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO**  
Prefeita

*Projeto de Lei de autoria do Vereador: Diogo Latini Rodrigues.*